

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 06/2020**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

## **1. PREÂMBULO**

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2021, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, com a política de ações afirmativas aprovada por seu colegiado em sua reunião de 7 de outubro de 2013, e das Resoluções nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 6 de abril de 2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Telefone: +55 61 3107-1550. Endereço de email: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1 Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas:
  - 2.1.1. Doutorado: 02 (duas) vagas.
- 2.2 Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas:
  - 2.2.1. Doutorado: 01 (uma) vaga.

## **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 3.1 Poderão optar pela seleção segundo este edital os candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.
- 3.2 A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do Anexo I.
- 3.3 Conforme as Resoluções nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.
- 3.4 Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.
- 3.5 Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme a Resolução 01/2020 da CPP; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2021, primeiro aos/às candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros e, em seguida, aos/às demais candidatos/as aprovados/as.

3.6. Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas e quilombolas ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2021 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> a partir de **00h01min do dia 3 de agosto de 2020 até às 23h59min do dia 4 de outubro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF)**. Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, IV e V, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

4.2 Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.8 deste edital.

4.4 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as ou pessoas com deficiência, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

4.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 05/2020.

4.4.2.1 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

4.4.3. Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão preencher a autodeclaração, conforme modelo do Anexo I.

4.4.4. Cópia do Diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2020;

4.4.5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

4.4.6. Currículo Lattes, em versão impressa no formato “ampliado” (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Currículo, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, do preenchimento do Lattes antes da matrícula.

4.4.7. Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, relatando a trajetória intelectual e profissional do/a candidato/a, contendo autodeclaração de identidade indígena ou autodeclaração de identidade quilombola bem como menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica, bem como apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura;

4.4.8. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo III deste edital), devidamente assinada;

4.4.9. Projeto de pesquisa, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo.

4.4.10. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo IV). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br).

4.4.11. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso.

4.4.12. Carta da comunidade e/ou de organizações indígenas ou carta da comunidade e/ou de organizações quilombolas. Documentos adicionais que o/a candidato/a considere pertinentes: cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.

4.4.13. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital;

4.4.14. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua, item 5.2.4, deverão apresentar, no ato da inscrição, os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: diploma de curso superior e diploma de mestrado ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado; Histórico escolar do curso de mestrado; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

4.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.8 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro de matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho entre 06 e 09 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O

modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo V. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

**5.2.2 Avaliação do Dossiê do/a candidato/a:** A avaliação consistirá na análise do Memorial, do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombolas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

**5.2.3 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma não-presencial, por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

**5.2.3.1.** A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia 02/03/2021.

**5.2.3.2.** As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**5.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 20 minutos e será realizada imediatamente após a Prova Oral. A prova consistirá da leitura e interpretação de um pequeno texto de até uma página, da área de conhecimento, aferida pela resposta dada a duas perguntas formuladas oralmente pelos membros da Comissão. As respostas do/a candidato/a serão dadas oralmente. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. A prova será realizada de forma não-presencial, por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 8 deste Edital.

**5.2.1.1.** A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção até o dia 02/03/2021.

**5.2.1.2.** As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**5.3** Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso do item 5.2.4.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

**6.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). O projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Será avaliada a consistência teórica e empírica, bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa.

**6.1.2 Prova de Avaliação de Dossiê:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de

pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial.

**6.1.3 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas no Projeto, no Memorial, no Currículo, e no Histórico Escolar do Curso de Mestrado; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**6.1.4. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** Esta etapa é apenas classificatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.

6.1.4.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer antes do início do primeiro semestre letivo de 2021, conforme cronograma apresentado no item 8. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não eliminatório da primeira prova, como explicitado no item 6.1.4.

6.1.4.2 Aos/às candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 6.1.4.1.

6.1.4.3 – O/A aluno/a aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que não atingir nota mínima 5 (cinco) nas duas oportunidades previstas nos itens 6.1.4 e 6.1.4.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como as demais exigências do Regulamento do PPGAS.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação de projeto de pesquisa, na prova de avaliação de dossiê, e na prova oral.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.

7.4 Serão selecionados/as aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de 5 (cinco).

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota final da Prova de Avaliação do Memorial.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
------	-------	---------

<b>De 03/08/2020 a 04/10/2020</b>	Período de Inscrições	De 00h01min do dia 03/08/2020 até as 23h59min do dia 04/10/2020
<b>07/10/2020</b> (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	17h
<b>09/10/2020</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>28/10/2020</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Projeto	17h
<b>30/10/2020</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto em conformidade com o item 9.1	17h
<b>06/01/2021</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Dossiê e Convocação para Prova Oral dos candidatos/as aprovados/as	17h
<b>08/01/2021</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>De 22/02/2021 a 26/02/2021</b>	Realização da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	Conforme convocação
<b>10/03/2021</b> (data provável)	Divulgações do resultado da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>12/03/2021</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>17/03/2021</b> (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
<b>19/03/2021</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>De 22/03/2021 a 26/03/2021</b>	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	Conforme convocação
<b>24/02/2021</b> (data provável)	Divulgação dos aprovados na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>26/02/2021</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>02/04/2021</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado	Até as 23h59min do dia 02/04/2021

8.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será divulgado no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://dan.unb.br/images/pdf/ppgas-selecao/2014/Formulario\\_Recurso.pdf](http://dan.unb.br/images/pdf/ppgas-selecao/2014/Formulario_Recurso.pdf)

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa do Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, isto é, **02/04/2021**, conforme o item 8.1, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 6.1.4.2.

10.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)

10.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 6 de abril de 2020.

Prof. Carlos Emanuel Sautchuck  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 06/2020

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA  
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo I

Autodeclaração

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social para o curso de doutorado, com ingresso no primeiro período de 2021 (Edital 06/2020), que

Sou indígena

Sou Quilombola

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 06/2020

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo II

Formulário de Inscrição para candidatos/as autodeclarados/as Indígenas e  
Quilombolas - Doutorado

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

cidade/estado/país

Número de  
Inscrição  
(preenchido  
pela secretaria  
do PPGAS)

--

Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Identidade nº:		Data Emissão:		Órgão Emissor:	
CPF:		Estado civil:		Número de dependentes:	
Endereço:					
CEP:		Cidade/Estado:			
Telefone:		Telefone celular:		E-mail:	

**ESTUDOS SUPERIORES**

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 06/2020

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA  
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**Anexo III**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para  
tanto ( ) necessito de bolsa de estudos/ ( ) não necessito de bolsa de estudos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL N.º. 06/2020

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA  
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**Anexo IV**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 06/2020

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo V

Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de  
Inscrição  
(preenchido  
pela secretaria  
do PPGAS)

Título do Projeto de Pesquisa:

---

---

---

---